DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Comissão Municipal de Esportes

Responsável pela Demanda: Alírio Visintainer | Matrícula: 2413/1

E-mail: cme@bracodotrombudo.sc.gov.br | Telefone: (47) 3547-0483

1. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instrução de Mauythai, atendendo as demandas da comissão municipal de esportes do município de Braço do Trombudo.

2. **Justificativa da necessidade:**

A contratação do serviço de instrução de Muaythai fundamenta-se no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser "dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um". A realização de licitação, por sua vez, é obrigatória para a Administração Pública, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI, da CF/88 e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

A oferta de atividades esportivas estruturadas, como o Muaythai, é um componente essencial para a efetivação do direito ao esporte e à promoção da saúde pública. A prática orientada desta modalidade contribui para o desenvolvimento físico, mental e social dos cidadãos, promovendo valores como disciplina, respeito e superação. A licitação visa assegurar que este serviço público seja prestado com regularidade, eficiência, segurança e qualidade técnica, tornando-o acessível à comunidade, especialmente a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

A instrução de uma arte marcial, por sua natureza, exige rigorosos padrões de segurança, qualificação pedagógica e ética profissional. Um processo licitatório permite estabelecer, de forma clara e contratual, especificações técnicas obrigatórias para o instrutor (como certificações, experiência comprovada e formação pedagógica), para o ambiente de treino (condições de segurança, higiene e adequação do espaço) e para a metodologia de ensino (ênfase em técnicas seguras, progressão pedagógica e prevenção de lesões). A licitação é o instrumento mais adequado para selecionar um profissional ou empresa que garanta a integridade física e o desenvolvimento saudável dos alunos.

A licitação é o meio mais idôneo para assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Através da competição entre licitantes, o Município consegue obter preços justos de mercado, assegurando a otimização dos recursos financeiros destinados às políticas públicas de esporte e lazer. Além disso, o processo garante transparência e isonomia aos fornecedores, afastando qualquer suspeita de favorecimento e assegurando o tratamento igualitário a todos os interessados.

A contratação via licitação permite estabelecer um contrato com vigência definida, assegurando a continuidade e a regularidade das aulas ao longo de todo o período contratado, essencial para a progressão técnica dos alunos. Além disso, garante a padronização da qualidade do ensino, dos protocolos de segurança e da metodologia aplicada, assegurando que todos os beneficiários tenham acesso a um serviço de instrução profissional e de nível equivalente.

O processo licitatório exige que o contratado comprove sua idoneidade técnica, experiência no ramo e, quando pessoa jurídica, capacidade econômico-financeira para a execução do objeto. Isso transfere para o licitante vencedor a responsabilidade integral pelo serviço, incluindo os encargos trabalhistas, tributários, de seguro e de manutenção de equipamentos, protegendo o Município de passivos e responsabilidades indiretas decorrentes da atividade.

3. **Descrições e quantidades:**

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instrução de Mauythai. Com fornecimento de equipamentos	hora	300	R$186,66	R$55.998,00

	de proteção para alunos como capacetes, caneleiras e manoplas. Atendimentos de turmas do público infantil, masculino e feminino. Instrutor Faixa preta, filiado na federação.				

4. **Grau de prioridade da compra:**
 Alta.

5. Estimativa de valor:
R$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega dos serviços deverá ocorrer no Ginásio de Esportes Paulo Vermoehlen, todas as terças-feiras e quintas-feiras das 18:00 às 19:00 primeira turma, 19:00 às 20:00 segunda turma e 20:00 às 21:00 terceira turma.

8. Recursos orçamentários:

121

06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00

Manutenção do Desporto Amador
1.500.0000.00000

– Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será o Sr. Alírio Visintainer.
O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa e pesquisa de preços será o Sr. Djonata Willian Franz.

Braço do Trombudo (SC), 06 de abril de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALIRIO VISINTAINER
Data: 08/04/2026 11:35:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alírio Visintainer
Assessor Especial de Esporter